



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 017/2019

CONVITE

NÚMERO 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 09:00 (nove) horas do dia 25.04.2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº **003/2019**, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução de Serviços de Reforma de 03 (três) Postos de Saúde da Família – PSF, sendo no Bairro Taboquinha, na sede e nas localidades de Cabiceirinha e Vereda, interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital.:

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.



2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexequíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,



acompanhados da documentação mencionada no Item 5.1.2 acima.

3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.

3.3.2 – Balanço Patrimonial do último exercício financeiro.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 – Comprovação de Registro da Licitante, na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.4.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.4.4 - Atestado de Visita ao Local das obras e serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.4.4.1 – A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia antes da data do certame, desde que agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:

a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;

b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;

d) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a



transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço global estimado.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

7 - PRAZO DE ENTREGA



7.1 – Os serviços hora licitados terão início no ato da assinatura da Ordem de Serviços, e término 90 (noventa) dias após, conforme Cronograma Físico-Financeiro, com supervisão da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de até 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os serviços somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

8 - PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as medições emitidas pela Secretaria de Obras, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pela Secretaria de Obras e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de medição dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme descritos no item anterior.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

9 - REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



Unidade: 02.13.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.005.1024 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Fonte: 6102 – Recursos Livres,

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

11 - PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederem à fiscalização, acompanhamento e recebimento das obras e serviços a serem executados.

13.2 - Poderão ser recusados os serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerada recebido como definitivo, após vistoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Planilha Descritiva dos Serviços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Joaquim José Marques da Silva- Presidente

Adélio de Almeida Branco – Relator

Cadidja Cibelle Silva Nogueira - Membro

Tabocas do Brejo Velho, 15 de abril de 2019.


HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Joaquim José Marques da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma de 03 (três) Postos de Saúde da Família – PSF, sendo no Bairro Taboquinha, na sede e nas localidades de Cabiceirinha e Vereda, interior do Município, conforme planilha anexo.

Os serviços estão estimados em R\$ **37.051,99** (trinta e sete mil cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme pesquisa SINAPI, Planilha Orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico do Município, Sr. Ezio Ezuperio Alves de Queiroz.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º _____, declara para os devidos fins que recebeu no dia ____ / ____ / ____, a licitação na modalidade Convite n.º **003/2019**, datado de ____/____/2019, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Reforma de 03 (três) Postos de Saúde da Família – PSF, sendo no Bairro Taboquinha, na sede e nas localidades de Cabiceirinha e Vereda, interior do Município, conforme descrito no anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

assinatura
Nome da empresa/carimbo
n.º do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO III
MODELO - PROPOSTA**

Tabocas do Brejo Velho (Ba), de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº **003/2019**.

OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma de 03 (três) Postos de Saúde da Família – PSF, sendo no Bairro Taboquinha, na sede e nas localidades de Cabiceirinha e Vereda, interior do Município.

Apresentamos nossa Proposta de Preços para execução dos Serviços objeto da licitação em referência:

Lote	Descrição dos Serviços	UND	QTD	R\$ Unit	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ Total
01	Prestação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde da Família – PSF, no Bairro Taboquinha, na sede deste Município.	UND	01			
02	Prestação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde da Família – PSF, na localidade de Cabiceirinha, Zona Rural interior do Município.	UND	01			
03	Prestação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde da Família – PSF, na Localidade de Vereda, Zona Rural, interior do Município	UND	01			

Preço Global

Para o período contratual de até 04 (quatro) meses, R\$ (.....), conforme planilha anexo.

Prazo de execução

- 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANTERIOR A REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO PSF DO POVOADO CABICEIRINHA

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO

TABOÇAS DO BREJO VELHO - BA
FEVEREIRO DE 2019

1. Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados na reforma de edificação do PSF do povoado Cabiceirinha, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos



executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas

5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 88489)

Pintar todas as paredes internas, externas e área de pintura, devem ser preparadas, lixadas ou espatuladas conforme necessário, utilizar tinta látex acrílica da marca Coral, Suvinil ou similar.

As cores devem seguir o padrão municipal vigente, em caso de dúvida consultar com a fiscalização.

5.2 RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL (CODIGO SINAPI 72089)

Retirar e recolocar todas as telhas do telhado, reaproveitando todas. O telhamento deve ficar alinhado e no esquadro, ausente qualquer tipo de fresta ou vazio que possa permitir a entrada de água.

5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (CODIGO SINAPI 94221)

Refere-se a execução de cumeeira e ou espigão emboçada com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Deverá ser feito com seguindo recomendações de normas e prezando a boa qualidade do serviço, garantindo que não haja possibilidade de goteiras. Fazer em todo o comprimento do telhado.

5.4 PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (CODIGO SINAPI 73933/003)

São 14 portas 80x210cm, 01 porta de 70x210cm e 02 portas de 90x210cm.

Trocar todas as portas de madeira por ferro. Incluso o fornecimento, instalação, pintura esmalte sintético e fechadura.

Marca Belfort ou similar.

5.5 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (CODIGO SINAPI 97589)

Instalar 02 luminárias tipo plafon de plástico, circular, já incluso as lâmpadas de 15w.

Marca Embralumi ou similar.

5.6 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (CODIGO SINAPI 97612)

Trocar as duas lâmpadas queimadas por novas, fluorescentes de 20w. Utilizar marcas aprovadas de acordo com as normas do INMETRO.

5.7 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (CODIGO SINAPI 92000)

Trocar todas as 10 tomadas defeituosas e quebradas, ver com a administração quais são. Incluso suporte e placa.

Marca Radial ou similar.

5.8 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (CODIGO SINAPI 9535)

Instalar o chuveiro no banheiro, fazer a ligação com a rede elétrica, potência mínima de 2000W.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Marca Deca ou similar.

5.9 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM (CODIGO SINAPI 72117)

Trocar o vidro quebrado da janela do médico, medidas=68x94,5 cm. Incluso a massa para vedação, garantir que não entre água.

5.10 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (CODIGO SINAPI 86915)

Trocar as torneiras quebradas dos lavatórios, ver no local o tamanho se é de meia ou três quartos. Todas as torneiras devem ser cromadas.

Marca Deca ou similar.

5.11 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA RETA (CODIGO SINAPI 86912)

Trocar a torneira da pia quebrada, sendo essa do tipo reta, apoiada em parede, verificar no local se é de meia ou três quartos, lembrando que deve ser cromada.

Marca Deca ou similar.

5.12 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA CURVA (CODIGO SINAPI 86910)

Trocar a torneira da pia quebrada, sendo essa do tipo curva, apoiada em parede, verificar no local se é de meia ou três quartos, lembrando que deve ser cromada.

Marca Deca ou similar.

5.13 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (CODIGO SINAPI 86884)

Trocar os engates flexíveis dos lavatórios, pois as mesmas já estão ressecadas e apresentam vazamento.

Marca Tigre, Amanco ou similar.

5.14 KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA

Trocar o kit de reparo interno completo para a caixa acoplada, pois as mesmas apresentam vazamentos.

6. Registro Fotográfico Anterior a Reforma

Segue registro fotográfico anterior a reforma, registradas no dia 19 de janeiro de 2019.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 01 – Frente do PSF



Figura 02 – Lateral do PSF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 03 – Recepção



Figura 04 – Mancha na pintura por mofo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 05 – Porta quebrada



Figura 06 – Parede Manchada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 07 – Porta quebrada



Figura 08 – Parede manchada por mofo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 09 – Porta quebrada



Figura 10 – Lavatório com torneira frágil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 11 – Vidro quebrado



Figura 12 – Ausência de chuveiro

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO FOTOGRAFICO ANTERIOR A
REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO PSF DO POVOADO TABOQUINHA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO**

**TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
FEVEREIRO DE 2019**

1.Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados na reforma de edificação do PSF do povoado Taboquinha, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas

5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 88489)

Pintar todas as paredes internas, externas e área de pintura, devem ser preparadas, lixadas ou espatuladas conforme necessário, utilizar tinta látex acrílica da marca Coral, Suvinil ou similar.

As cores devem seguir o padrão municipal vigente, em caso de dúvida consultar com a fiscalização.

5.2 PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (CODIGO SINAPI 73933/003)

Trocar: 01 porta de 90x210cm de madeira quebrada do banheiro, por porta de ferro.

Incluso o fornecimento, instalação, pintura esmalte sintético e fechadura.

Marca Belfort ou similar.

5.3 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (CODIGO SINAPI 91307)

Trocar a fechadura defeituosa por nova, tomar cuidado para não danificar as portas, utilizar fechadura completa com acabamento.

Marca 3F ou similar.

5.4 KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA

Trocar o kit de reparo interno completo para as caixa acopladas, pois as mesmas apresentam vazamentos.

6. Registro Fotográfico Anterior a Reforma

Segue registro fotográfico anterior a reforma, registradas no dia 19 de janeiro de 2019.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 01 – Porta de madeira atacada por cupins e quebrada



Figura 02 – Recepção com pintura danificada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 03 – Pintura danificada no consultório

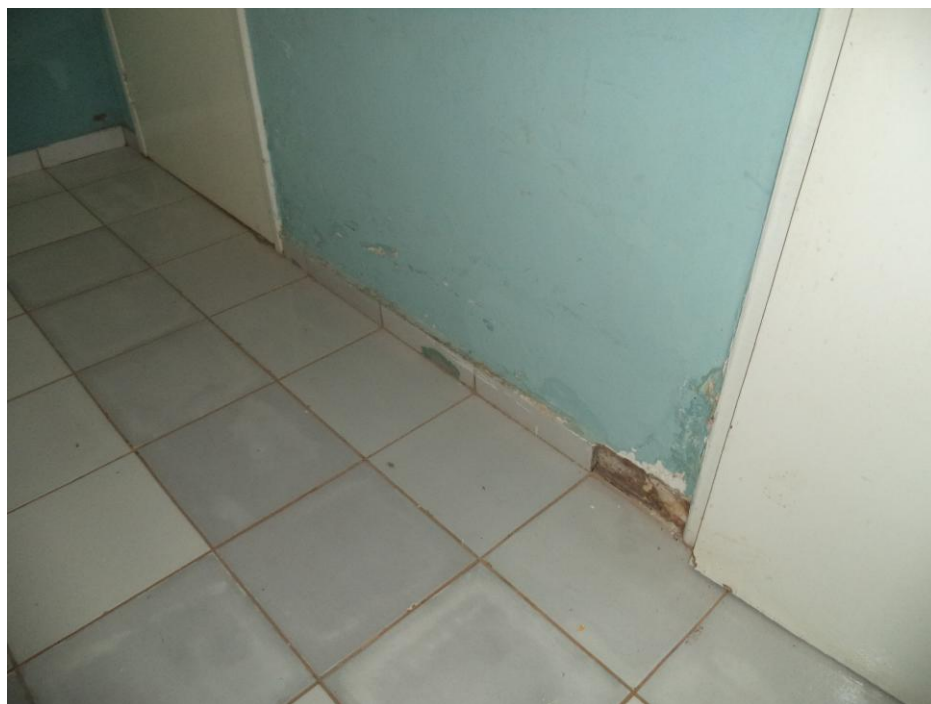


Figura 04 – Pintura danificada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

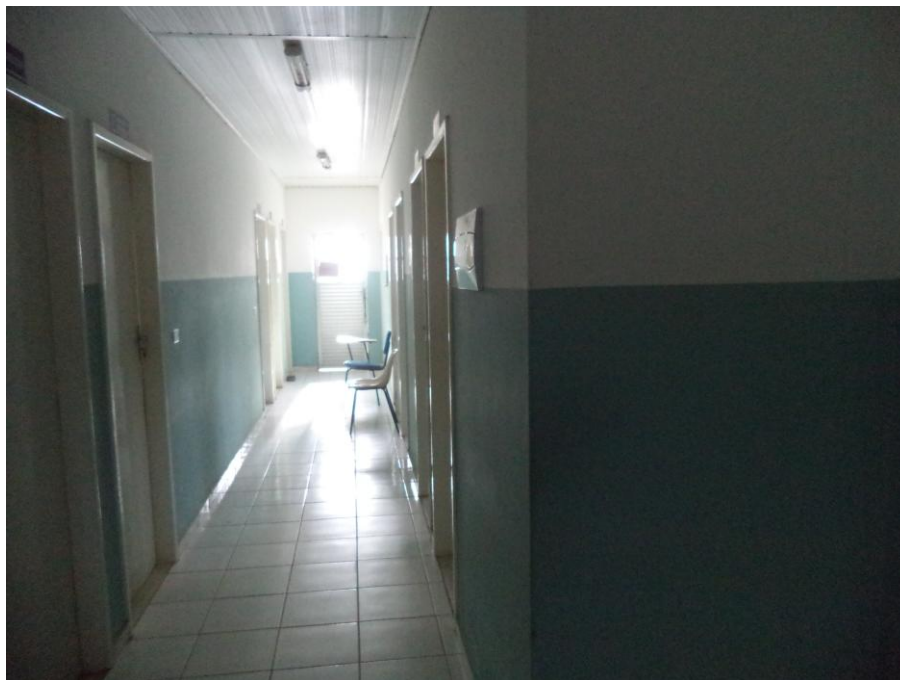


Figura 05 – Corredor interno



Figura 06 – Parede Manchada por mofo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 07 – Pintura danificada

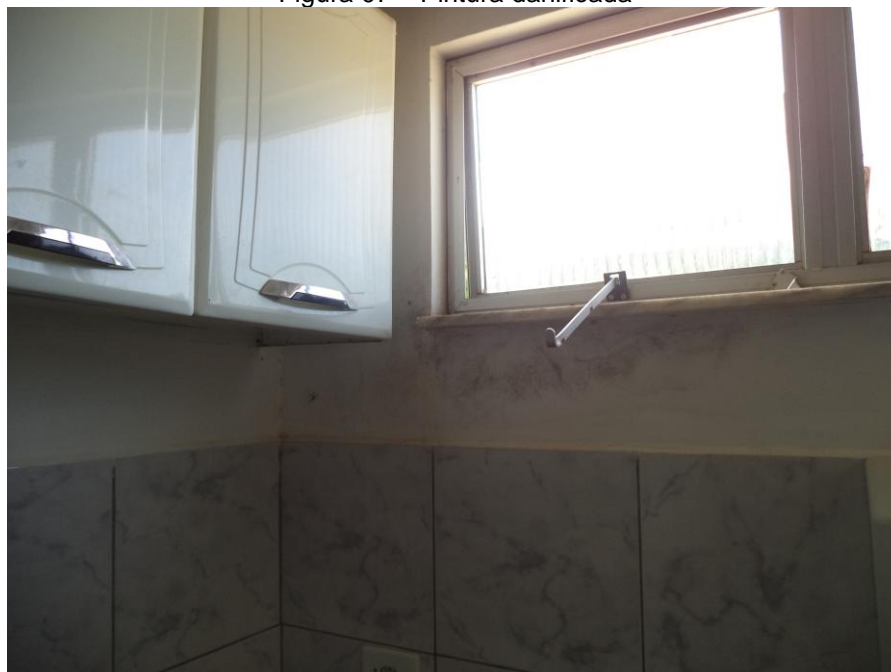


Figura 08 – Pintura danificada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 09 – Pintura externa danificada



Figura 10 – Pintura externa danificada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 11 – Frente do PSF



Figura 12 – Lateral do PSF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 13 – Lateral do PSF



Figura 14 – Fundo do PSF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 15 – Fechadura danificada

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO FOTOGRAFICO ANTERIOR A
REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO PSF DO POVOADO VEREDA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO**

**TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA
FEVEREIRO DE 2019**

1. Objeto

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados na reforma de edificação do PSF do povoado Vereda, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.



4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas

5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 88489)

Pintar todas as paredes internas, externas e área de pintura, devem ser preparadas, lixadas ou espatuladas conforme necessário, utilizar tinta látex acrílica da marca Coral, Suvinil ou similar.

As cores devem seguir o padrão municipal vigente, em caso de duvida consultar com a fiscalização.

5.2 PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (CODIGO SINAPI 73933/003)

São: 01 porta de 70x210cm, 01 porta de 80x210cm.

Trocar todas as portas de madeira por ferro. Incluso o fornecimento, instalação, pintura esmalte sintético e fechadura.

Marca Belfort ou similar.

5.3 PORTA DE PVC SANFONADA (0,90 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (CODIGO SEINFRA C3676)

Trocar a porta quebrada por uma nova. Incluso o fornecimento e instalação.

Marca Polifort ou similar.

5.4 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (CODIGO SINAPI 97589)

Instalar 03 luminárias tipo plafon de plástico, circular, já incluso as lâmpadas de 15w.

Marca Embralumi ou similar.

5.5 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (CODIGO SINAPI 97612)

Trocar a lâmpada queimada por nova, fluorescentes de 20w. Utilizar marcas aprovadas de acordo com as normas do INMETRO.

5.6 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (CODIGO SINAPI 92000)

Trocar todas as 4 tomadas defeituosas e quebradas, ver com a administração quais são. Incluso suporte e placa.

Marca Radial ou similar.

5.7 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (CODIGO SINAPI 86915)

Trocar as torneiras quebradas dos lavatórios, ver no local o tamanho se é de meia ou três quartos. Todas as torneiras devem ser cromadas.

Marca Deca ou similar.



5.8 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA RETA (CODIGO SINAPI 86912)

Trocar a torneira da pia quebrada, sendo essa do tipo reta, apoiada em parede, verificar no local se é de meia ou três quartos, lembrando que deve ser cromada.

Marca Deca ou similar.

5.9 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA CURVA (CODIGO SINAPI 86910)

Trocar a torneira da pia quebrada, sendo essa do tipo curva, apoiada em parede, verificar no local se é de meia ou três quartos, lembrando que deve ser cromada.

Marca Deca ou similar.

5.10 TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 (CODIGO SINAPI 94796)

Trocar a torneira de boia defeituosa da caixa d'água, tomar cuidado para não danificar o forro ou deixar frestas no telhado.

Marca Deca ou similar.

5.11 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (CODIGO SINAPI 91307)

Trocar as seis fechaduras defeituosas por novas, tomar cuidado para não danificar as portas, utilizar fechadura completa com acabamento.

Marca 3F ou similar.

5.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (CODIGO SINAPI 91953)

Trocar os dois interruptores danificados, incluso suporte e placa.

Marca Radial ou similar.

5.13 KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA

Trocar o kit de reparo interno completo para as caixa acopladas, pois as mesmas apresentam vazamentos.

6. Registro Fotográfico Anterior a Reforma

Segue registro fotográfico anterior a reforma, registradas no dia 19 de janeiro de 2019.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 01 – Lateral do PSF



Figura 02 – Frente do PSF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 03 – Porta Sanfonada quebrada



Figura 04 – Torneira plástica frágil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 05 – Sala do dentista



Figura 06 – Parede Manchada por mofo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 07 – Corredor



Figura 08 – Porta sanfonadas necessitando de troca



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 09 – Porta sanfonada quebrada



Figura 10 – Parede com rodapé manchado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

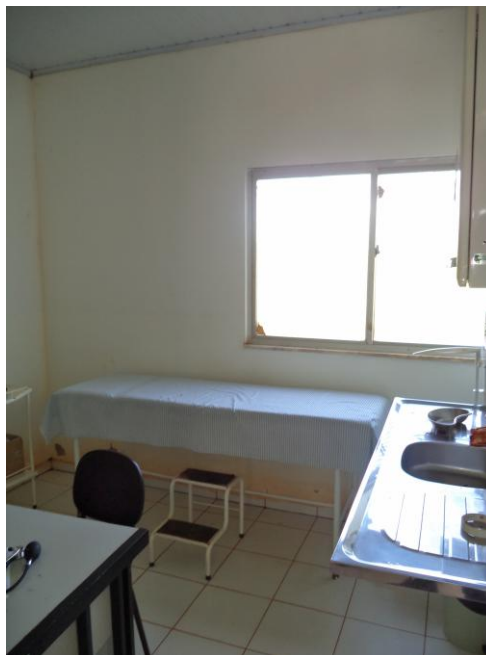


Figura 11 – Paredes manchadas



Figura 12 – Porta danificada por cupins



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Figura 13 – Recepção



Figura 14 – Parede Manchada

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ASSUNTO: REFORMA DO PSF CABICEIRINHA**TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
REFERENCIA 13/02/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QTD	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489,00	1,00	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	362,26	10,03	12,89	4.669,37
72089,00	2,00	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m2	146,40	12,01	15,43	2.259,55
94221,00	3,00	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	18,30	15,94	20,48	374,87
73933/003	4,00	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m2	28,77	355,72	457,14	13.151,80
97589,00	5,00	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNIDADE	2,00	25,91	33,30	66,59
97612,00	6,00	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNIDADE	2,00	16,67	21,42	42,85
92000,00	7,00	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	10,00	21,04	27,04	270,39
9535,00	8,00	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	62,28	80,04	80,04
72117,00	9,00	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	0,64	158,86	204,15	131,27
86915,00	10,00	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	4,00	74,02	95,12	380,49



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

86912,00	11,00	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA RETA	UNIDADE	1,00	37,49	48,18	48,18
86910,00	12,00	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA CURVA	UNIDADE	1,00	84,23	108,24	108,24
86884,00	13,00	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	8,00	6,47	8,31	66,52
COTAÇÃO	14,00	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	4,00	91,34	117,39	469,54
TOTAL FINAL							22.119,68



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 4.669,37	21,11	50%	50%
					R\$ 2.334,68	R\$ 2.334,68
72089	2	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	R\$ 2.259,55	10,22	50%	50%
					R\$ 1.129,77	R\$ 1.129,77
94221	3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	R\$ 374,87	1,69	50%	50%
					R\$ 187,43	R\$ 187,43
73933/003	4	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	R\$13.151,80	59,46	50%	50%
					R\$ 6.575,90	R\$ 6.575,90
97589	5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	R\$ 66,59	0,30	50%	50%
					R\$ 33,30	R\$ 33,30
97612	6	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	R\$ 42,85	0,19	50%	50%
					R\$ 21,42	R\$ 21,42
92000	7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R\$ 270,39	1,22	50%	50%
					R\$ 135,19	R\$ 135,19
9535	8	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 80,04	0,36	50%	50%
					R\$	R\$ 40,02



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

					40,02	
72117	9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	R\$ 131,27	0,59	50%	50%
					R\$ 65,63	R\$ 65,63
86915	10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	R\$ 380,49	1,72	50%	50%
					R\$ 190,25	R\$ 190,25
86912	11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA RETA	R\$ 48,18	0,22	50%	50%
					R\$ 4,09	R\$ 24,09
86910	12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - TORNEIRA CURVA	R\$ 108,24	0,49	50%	50%
					R\$ 54,12	R\$ 54,12
86884	13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	R\$ 66,52	0,30	50%	50%
					R\$ 33,26	R\$ 33,26
COTAÇÃO	14	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	R\$ 469,54	2,12	50%	50%
					R\$ 234,77	R\$ 234,77
		TOTAL SIMPLES	R\$22.119,68	100,00	R\$ 11.059,84	R\$ 11.059,84
			TOTAL ACUMULADO		R\$ 11.059,84	R\$ 22.119,68



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019**REFERENCIA 13/02/2018****COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS**

01.PINT.INTE.008/01	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	
INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000
NÃO AFERIDA	72089	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
01.COBE.TELH.034/01	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	
INSUMO	7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	3,0000000
COMPOSICAO	87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0117000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090000
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063000
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0087000
NÃO AFERIDA	73933/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	
INSUMO	39022	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5952400
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2000000
COMPOSICAO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0060000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

02.INEL.ILMO.005/01	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	
INSUMO	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1,0000000
INSUMO	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000000
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231000
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355000
02.INEL.ILMO.017/04	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	
INSUMO	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,0000000
INSUMO	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1,0000000
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655000
02.INEL.ELE1.089/03	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	
COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000
COMPOSICAO	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000
NÃO AFERIDA	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	
INSUMO	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,0000000
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0100000
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000
NÃO AFERIDA	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	
INSUMO	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000000
INSUMO	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,6000000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000
02.INHI.ASLM.022/02	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

INSUMO	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	1,000000
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030000
02.INHI.ASLM.025/03	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,030400
INSUMO	13416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	1,000000
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000
02.INHI.ASLM.025/01	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,030400
INSUMO	11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	1,000000
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,170000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000
02.INHI.ASLM.010/01	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,017500
INSUMO	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	1,000000
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BDI(28,51%)	VALOR TOTAL
	1		ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIÇOS				
88310	1.1	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	67,74	R\$ 20,11	R\$ 25,84	R\$ 1.750,63
88316	1.2	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	165,493	R\$ 14,32	R\$ 18,40	R\$ 3.045,51
88323	1.3	H	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	76,2	R\$ 21,16	R\$ 27,19	R\$ 2.072,08
88247	1.4	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,584	R\$ 16,02	R\$ 20,59	R\$ 12,02
88264	1.5	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,852	R\$ 20,37	R\$ 26,18	R\$ 48,48
88325	1.6	H	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,289	R\$ 15,58	R\$ 20,02	R\$ 5,79
88267	1.7	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,89	R\$ 20,15	R\$ 25,89	R\$ 48,94
					TOTAL SIMPLES	R\$ 3.434,11	R\$ 3.434,11
					TOTAL ACUMULADO	R\$ 3.434,11	R\$ 6.868,22

**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à –, na cidade de –, neste ato representado pelo, portador do RG n.º SSP/..... e CPF n.º, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Reforma de 03 (três) Postos de Saúde da Família – PSF, sendo no Bairro Taboquinha, na sede e nas localidades de Cabiceirinha e Vereda, interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 028/2019, Licitação Modalidade Convite nº 003/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia/...../2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 003/2019, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço Total para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 003/2019, sendo que do valor global, 60% refere-se a serviços e 40% à materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada quinzenalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços serão fixos e sem reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Designar, no ato da assinatura deste termo de contrato, o Senhor _____, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na clausula anterior.



CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 003/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.
- 6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviço que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.
- 6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
- 6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato findando-se em até 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: _____ - _____:
Projeto Atividade: _____ - _____.
Elemento: _____ - _____.
Fonte de Recurso: _____

CLAUSULA NONA - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

CLAUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através do Sr. **Paulo José Ataíde dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

- 01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a CONTRATADA a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela CONTRATADA no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.
- 02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato:
Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.

04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

Humberto Pereira da Silva

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONVITE nº 003/2019.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, credencia o Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 003/2019, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____ de _____ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CARGO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÕES CARTA CONVITE 003/2019

Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 003/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado